



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA – ME REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019, PARA A REGIÃO DE TUBARÃO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **COMERCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA - ME**, estabelecida na **Estrada Geral Pindotiba, S/N - KM 92, Orleans - SC, CEP 88.870-000, telefone (48) 3466-1346, e-mail: delladistribuidora@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.547.699/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio-Proprietário**, Sr(a) **Diorgines Frasson Della Gustina**, portador do CPF nº 042.381.169-09, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 18,41% no valor do contrato nº 15-19-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Jaguaruna (Aeroporto)**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em **18,41%**, equivalente a R\$23.359,93 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), o valor total do contrato nº 15-19-CBMSC, passando de R\$126.859,57 para R\$150.219,50 (cento e cinquenta mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Jaguaruna (Aeroporto), conforme tabela abaixo:

1.9. Jaguaruna (Aeroporto) - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	KG	15	Bacon com fina capa de gordura	Luchtemberg	R\$ 26,26	R\$ 393,90
34	KG	44	Carne suína, corte tipo carré	Della	R\$ 15,70	R\$ 690,80
35	KG	22	Linguiça suína tipo calabresa	Braçonortense	R\$ 19,24	R\$ 423,28

36	KG	438	Carne bovina, de coxão mole	Della	R\$ 23,36	R\$ 10.231,68
37	KG	37	Carne defumada de tipo charque	Della	R\$ 72,75	R\$ 2.691,75
38	KG	482	Sobrecoxa de frango	Ave Serra	R\$ 8,78	R\$ 4.231,96
39	KG	88	Presunto suíno	Da Fazenda	R\$ 23,65	R\$ 2.081,20
40	KG	88	Queijo tipo prato fatiado	D'Nona	R\$ 29,72	R\$ 2.615,36
TOTAL LOTE 3:						R\$ 23.359,93

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço dos respectivos quartéis, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM JAGUARUNA (AEROPORTO)	ROD. SC-443, S/Nº, BAIRRO ÁGUA BOA, JAGUARUNA, CEP 88715000	(48) 3631-9666

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

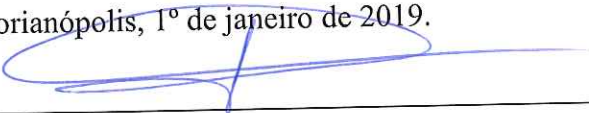
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

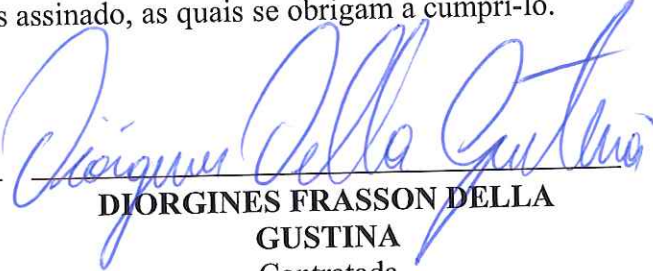
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 1º de janeiro de 2019.


LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM
 Diretor de Logística e Finanças


DIORGINES FRASSON DELLA
GUSTINA
 Contratada

Testemunhas:


 ASSINATURA – Testemunha 1


 ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: RODRIGO PHELIPE PFLEGER - SD BM
 CPF: Mtel 931683-3

Nome completo: Alessandra Della Gustina
 CPF: 025.532.209-79